



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Fundação Estadual do Meio Ambiente**  
**Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental**

Ofício FEAM/CT - GRSA nº. 31/2022

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022.

À

**Fundação Renova**

A/C: Giorgio Vieira Peixoto

Gerente do Uso Sustentável da Terra

A/C: Melina Marsaro Alencar

Coordenadora do Programa de Manejo de Rejeitos

C/C:

Ao

**Comitê Interfederativo (CIF)**

A/C: Thiago Zucchetti Carrion

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo (CIF)

**Assunto: Ofício Conjunto CT-GRSA e CT-Flor - inventário florístico da área regenerante da bacia do rio Doce.**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0002444/2020-49].

Prezados,

Em 13 de julho de 2020, por meio do Ofício FEAM/CT - GRSA nº 47/2020 foi solicitada à Fundação Renova informações atualizadas sobre o cumprimento das Requisições da Nota Técnica CT-GRSA nº 13/2018 e na oportunidade questionou-se quanto ao atendimento da Requisição 15 e sobre sua conclusão junto a Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-Flor):

“A Fundação Renova deverá elaborar um inventário florístico de todas as espécies vegetais herbáceas, arbustivas e arbóreas contemporaneamente presentes nas áreas afetadas, do Complexo de Germano até a UHE Risoleta Neves, quer sejam oriundas do mix de sementes aplicado, quer sejam daquelas nativas e exóticas que espontaneamente surgiram (flora regenerante).”

A Fundação Renova, em resposta ao Ofício, protocolou em 31 de julho de 2020 o ofício FR.2020.1141, no qual ressalta que esta demanda não havia sido solicitada pela CT-Flor e seria levada ao conhecimento desta Câmara.

Diante desse contexto, fazem-se as seguintes considerações:

- Constatou-se um desenvolvimento significativo da vegetação das ações emergenciais sobre o substrato (rejeito + solo + material) ao longo dos trechos e áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão. Em algumas áreas, além dos remanescentes de vegetação, oriundos do mix de sementes aplicado quando da recuperação emergencial, constata-se a colonização e o desenvolvimento vigoroso de muitas espécies vegetais nativas, especialmente junto aos remanescentes de matas (bordas das matas) o que denota uma expressiva resiliência nesses locais. Nesse sentido, requisitou-se por meio da Nota Técnica GRSA nº 13/2018 a elaboração de um levantamento detalhado das espécies vegetais herbáceas, arbustivas e arbóreas contemporaneamente presentes nas áreas afetadas, com o objetivo de acompanhar a evolução da

recuperação e dos processos sucessionais, com foco no manejo e condução, como para se formar uma base de conhecimento adquirido acerca dessa colonização e sucessões vegetais;

- Estabeleceu-se um prazo de 240 dias, a contar da aprovação da Nota Técnica CT-GRSA nº 13/2018 no CIF, que ocorreu em 18 de dezembro de 2018 gerando a Deliberação CIF nº 261, para que a Fundação Renova protocolasse o Inventário Florístico. Assim, foi imposta pelo CIF a execução das requisições da referida Nota Técnica. Constata-se o não cumprimento da Requisição 15, nem mesmo justificativas técnicas que subsidiem o não cumprimento;
- Foi realizada reunião entre representantes da Gerência de Recuperação Ambiental Integrada (GERAI/Feam) e membros da CT-Flor, no dia 07/08/2020, com o objetivo de realizar um alinhamento quanto às requisições emitidas pela CT-GRSA, cujo acompanhamento compete à CT-Flor. Na oportunidade foi esclarecido pelos representantes da CT-Flor que o Inventário Florístico atualmente em desenvolvimento pela Fundação Renova tem o objetivo de caracterizar a flora da bacia do rio Doce em áreas não afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão, possibilitando o estabelecimento de um padrão de referência pretérito para as ações de restauro florestal. Dessa forma, tal estudo não poderá atender à requisição da CT-GRSA, uma vez que esta busca a identificação das espécies instaladas após o evento de perturbação;
- Não obstante a constatação de tal divergência, os representantes da CT-Flor manifestaram interesse na entrega da referida Requisição 15, tendo em vista que esta poderá contribuir com informações úteis aos programas acompanhados por esta Câmara, e entendem que o Inventário Florístico solicitado pela CT-GRSA, no âmbito da Requisição 15 (NT CT-GRSA nº 13/2018) deverá ser entregue pela Fundação Renova. A CT-Flor destaca ainda que o inventário florístico nas áreas afetadas é essencial para a comprovação do alcance do indicador conforme previsto no documento de definição do PG25 e resumido em sua Tabela 15:

**Tabela 15.** Projeção dos resultados esperados quanto a diversidade de espécies para cada cenário ao longo dos intervalos definidos.

CENÁRIOS	RESULTADOS ESPERADOS PARA A DIVERSIDADE DE ESPÉCIES		
	2 anos	4 anos	6 anos
A B C	20-30% da diversidade de espécies nativas com relação ao ecossistema de referência (Floresta em estágio secundário médio)	>30-40% da diversidade de espécies nativas com relação ao ecossistema de referência (Floresta em estágio secundário médio)	>40% da diversidade de espécies nativas com relação ao ecossistema de referência (Floresta em estágio secundário médio)

Ressalta-se ainda que não há registros de nenhuma justificativa de inviabilidade técnica para não realização do inventário florístico, sendo o seu resultado de longe mais importante do que os dispêndios e esforços para sua realização. A CT-Flor solicita ainda que o inventário florestal seja realizado de maneira nas áreas amostrais e controle listadas no item “5.2.3.1 Seleção de Áreas Amostrais” do documento de definição do PG25, conforme se extrai o trecho que segue:

**Tabela 2: Áreas Amostrais para monitoramento da cobertura vegetal.**

<b>Tipo de Área</b>	<b>Subárea/Estaca</b>	<b>Área Prioritária</b>	<b>Dimensões (ha)</b>
<b>Planícies</b>	M03	3	2,33
	B36	11	11,00
	M08	10	5,16
	B65	8	2,63
	B82	5	7,23
	B98	7	0,58
	B139	6	12,47
<b>Tributários</b>	TG03	3	3,43
	TG11	13	3,43
	TG16	11	9,77
	TG20	10	10,10
	TG34	7	4,79
	TG44	9	3,22
	TC02	15	9,37
	TC05	15	4,65
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>90,16</b>

Uma área controle (TG16/ITG 17 e planícies adjacentes), onde não serão realizadas intervenções, será selecionada com o objetivo de permitir a realização de comparações frente aos resultados dos tratamentos realizados. A planície B97, com cobertura vegetal exclusivamente voltada à formação de

Considerando, sob a ótica da CT-GRSA, a importância e utilidade da execução do Inventário Florístico para conhecimento da área afetada, assim como outras áreas em recuperação na bacia do rio Doce;

Considerando, sob a ótica da CT-FLOR, que o inventário florístico nas áreas afetadas é essencial para a comprovação do alcance do indicador conforme previsto no documento de definição do PG25;

Considerando o prazo estabelecido para cumprimento da requisição da CT-GRSA e imposição pelo CIF;

As CTs GRSA e FLOR solicitam a elaboração imediata do Inventário, conforme o pleito estabelecido pela CT-GRSA, também atendendo as especificações da CT-FLOR, em um prazo de 60 dias, a contar do recebimento deste ofício, sem maiores dilatações de prazo, visto a extrapolação do prazo em mais de um ano.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thales Del Puppo Altoé

**Coordenador da CT-GRSA**

Josemar de Carvalho Ramos

**Coordenador da CT-Flor**



15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josemar de Carvalho Ramos, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56403018** e o código CRC **8286000A**.